

## A ASSEMBLEIA NACIONAL CONSTITUINTE SOB ESPADA DE DÂMOCLES: AS REIVINDICAÇÕES MILITARES EM 1985-87

MARCUS VINÍCIUS ASSIS DA COSTA<sup>1</sup>

### 1. Introdução

O objetivo deste artigo consiste em analisar as reivindicações do Exército à Assembleia Nacional Constituinte (ANC) entre 1985 a 1987, para então, compreender as especificidades da transição democrática brasileira. Tais demandas foram anunciadas em discursos dos chefes militares publicados no Noticiário do Exército (NE) e nos veículos de comunicação civis (jornais “O Estado de São Paulo” (OESP) e “Folha de São Paulo” (FSP)), além de suas entrevistas concedidas à imprensa que repercutiram no cenário político de transição democrática. Pretendemos analisar também os relatórios mensais do Centro de Informações do Exército (CIE) de 1985, bem como as prerrogativas militares constitucionais publicadas no NE em maio de 1987. Em todos estes documentos os chefes militares estabeleciam prerrogativas constitucionais sobre temas militares, traçavam os limites para as negociações na resolução de conflitos, justificavam suas posições políticas, bem como vetavam determinados projetos que os pudessem contrariar.

No contexto de transição democrática no Brasil dos anos 1980, a tutela militar deve ser entendida sob chave do pacto político estabelecido entre lideranças civis (liberais moderados e conservadores) e a cúpula militar. A partir de uma habilidosa costura política, Tancredo Neves estabeleceu um pacto político com a oposição moderada do PMDB junto aos dissidentes do PDS, a Frente Liberal (FL), originando na coligação “Aliança Democrática” (“AD”). No campo militar, o contato do presidenciável com os militares foi garantido por José Sarney, líder da FL e escolhido para vice-presidência na chapa. Desta forma, a vitória no Colégio Eleitoral em 1984 não representou uma ruptura com o regime militar, apenas uma saída aceitável e negociável para os militares. Após a

---

<sup>1</sup> Mestrando no programa de pós-graduação em história pelo Departamento de História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP). Endereço eletrônico: [marcus.vac91@hotmail.com](mailto:marcus.vac91@hotmail.com); [marcus.vinicius.costa@usp.br](mailto:marcus.vinicius.costa@usp.br).

eleição indireta, sob indicação de Ernesto Geisel e Sarney, o então comandante do III Exército<sup>2</sup>, Leônidas Pires Gonçalves, foi escolhido para o futuro ministério do Exército.

Arquitetada por Tancredo Neves, a aliança conservadora garantiu uma transição sem grandes rupturas, isto é, evitou mudanças radicais no modelo socioeconômico, conteve a emergência de grupos políticos muito a esquerda no poder federal, garantiu a não revisão da lei da anistia de 1979, e coibiu qualquer tentativa de apuração de violações de direitos humanos cometidos pelos militares ao longo da ditadura (NAPOLITANO, 2014). Como veremos, o grupo hegemônico militar liderado por Leônidas Gonçalves Pires pretendia no ministério do Exército garantir este acordo, sobretudo, a partir do poder legal e coercitivo da tutela militar sobre o Estado e a sociedade. Contudo, outros atores sociais participaram e influenciaram a democratização, sejam eles de movimentos sociais de viés democrático, ou grupos militares radicais contrários a transição. Apesar da liderança conservadora e do acordo entre elites políticas e militares, a mobilização daqueles atores somados a morte de Tancredo Neves e a posse de Sarney como presidente gerou no percurso da transição incertezas e indefinições, o que comprometeu a estabilidade da própria aliança costurada. Conseqüentemente, os impasses, as incertezas e a indeterminação da transição influenciaram na adesão de todos os atores neste processo político.

Neste sentido, embora os militares possuíssem o poder de tutelar a sociedade, ao analisarmos os mecanismos de seu funcionamento junto aos desdobramentos do processo constituinte e ao empenho dos militares em forma de lobby e pressão, observamos não apenas imposições, mas também reivindicações militares com embasamento jurídico e teórico, esforços de convencimento a partir dos meios de comunicação, bem como a preocupação para a resolução de conflitos que desembocaram em resultados “cinzentos” (meio-termo), marca registrada da transição conciliatória. Por esta razão, após um estudo breve das demandas militares expressa em dois discursos militares, analisaremos a ação

---

<sup>2</sup> Até 1986, o comando militar no Brasil era dividido em quatro exércitos: I Exército, correspondente ao exército da região sudeste; II Exército, correspondente ao exército do Estado de São Paulo (a segunda força mais poderosa); III Exército, corresponde às forças militares localizadas na região sul do país (devido a rivalidade geopolítica histórica com a Argentina, este exército era o mais bem equipado e com maior contingente de soldados); o IV exército, que corresponde às forças localizadas na região nordeste do país; e o comando da Amazônia.

inusitada de grupos militares cassados ao longo da ditadura, o que resultou em um acordo ambíguo. Da mesma forma, pretendemos compreender em seguida as reivindicações sobre temas militares, que embora fossem exigências incondicionais, também eram uma pré-disposição a modernização e adequação à um novo regime democrático-liberal.

## **2. A Espada de Leviatã**

A cerimônia de posse do ministro Leônidas Pires Gonçalves ocorreu no dia 15 de março de 1985 no salão de honra do Quartel-General do Exército em Brasília. O evento contou com a presença de senadores e deputados federais, governadores e de oficiais gerais, além é claro da presença do antecessor Walter Pires de Albuquerque, militar apontado como um “linha-dura” pelos colegas ao longo da ditadura e, segundo o novo ministro, seu amigo. Ambos generais divergiam quanto a postura discreta de seus antecessores com relação a imprensa, ao personalismo e liderança da figura do ministro e à grandeza de alguns ritos cerimoniais da instituição.

Como era de esperar o discurso de posse do novo ministro general foi publicado integralmente tanto pelo Noticiário do Exército (NE) e pelos veículos de imprensa civil. Uma análise aprofundada do discurso traz elementos reveladores quanto as principais preocupações da nova administração.

O discurso evoca a necessidade de modernização da instituição diante dos novos quadros geopolíticos e econômicos em que o país se encontrava nos anos 1980. Com a derrota acachapante das aventuras do triunvirato argentino na guerra das Malvinas em 1982, a Argentina deixa de ser o maior rival regional do Brasil. Logo aumentaram às preocupações dos militares em garantir a posse dos territórios “inóspitos”, isto é, a região amazônica do país de possíveis invasões de superpotências. Aqui está a origem do programa “calha norte”, cujo objetivo foi ocupar e garantir a posse da região amazônica do país, transferindo boa parte do pessoal e do potencial bélico do III Exército para o comando da Amazônia. Além da reorganização básica do Exército, havia o reconhecimento da inovação tecnológica, o investimento em telecomunicações, o interesse na geração de energia nuclear e a tentativa de participação no mercado internacional de armas de pequeno, médio e grande porte.

O ministro esboça preocupação em modernizar a instituição militar, sob um novo quadro geopolítico e de ordem liberal mundial que se configurava no final da década de 1980. A modernização do Exército também se dava por transformações político-institucionais no Brasil, o ministro pretendia adequar princípios basilares e históricos da corporação à emergência de uma democracia liberal:

O movimento nacional é histórico e singular em qualquer dos aspectos consideráveis: vivemos tempos de transformações em todas as expressões do poder nacional. O estágio político que atingimos e a sua previsível evolução, condizentes com um passado de ideias que marcam, não obstante alguns desvios, a persistência de uma dinâmica liberal em busca de uma sociedade aberta e pluralista (...).

Apesar do estranhamento que este trecho possa causar ao leitor, segundo o general, o “estádio político” que foi alcançado é condizente com um passado liberal e pluralista da sociedade brasileira. O ministro compartilha a idealização da “democracia relativa” do ex-presidente general Ernesto Geisel ao pensar o regime militar de 1964-85. A ideia de “democracia relativa” parte de um pensamento teleológico e linear da história, cujo fim é a plena liberdade democrática, sendo exemplo favorito dos generais os EUA. Contudo, a forma de governo deve corresponder ao “nível de educação e amadurecimento político” do seu “povo”<sup>3</sup>. A democracia para os generais nada mais é do que o pluripartidarismo (limitado) e com eleições livres. No entendimento dos militares a responsabilidade e a segurança são essenciais para o equilíbrio entre paz/ordem social e as liberdades democráticas. As forças armadas garantem a segurança e responsabilidade da Nação em uma democracia, numa eterna vigia e prontidão, como a “Espada de Leviatã” de Thomas Hobbes.

---

<sup>3</sup> Esse raciocínio sobre “democracia relativa” está presente também nos discursos de Orlando Geisel quando era ministro do Exército, e, principalmente nos discursos de Ernesto Geisel enquanto presidente (MATHIAS, 1994). Leônidas Pires Gonçalves replica essa ideia também em sua “Ordem do Dia” em alusão ao golpe de 1964, e no depoimento cedido ao CEDEC em 2009: “O General Geisel disse uma vez que a democracia é relativa, e ele tem toda razão. A democracia pressupõe 2 tipos de valores: os valores universais, que todos conhecemos, e os valores inerentes ao povo, à alma do povo, às suas características. Não basta igualdade, liberdade e bem-estar, há esses outros aspectos peculiares. Gosto muito de citar um dos 7 sábios da Grécia, Sólon. Um dia perguntaram a ele qual era a melhor das Constituições — e a palavra é constituição mesmo, em grego. Sabem o que ele respondeu? Vale a pena citar, porque é fantástico: “Diga-me primeiro para que povo e para que época.” Fantástico, não? É preciso conhecer as qualidades inerentes do povo. A Constituição não pode ser genérica, tem que atender às qualidades do povo, à alma do povo, ao jeito de ser do povo. O Geisel não disse bobagem quando disse que a democracia tinha um aspecto de relatividade, é relativo ao povo.”

A democracia para o general consiste em uma projeção para o futuro e ao mesmo tempo para um silenciamento e esquecimento do passado. Todos os esforços devem estar voltados para a construção da plenitude da “democracia” e não na apuração das graves violações dos direitos humanos, muito menos na revisão da Lei de Anistia de 1979 (tudo isso considerado “revanchismo”). Por outro lado, o olhar ao passado é seletivo quando o general justifica a preservação da função militar. A função constitucional das Forças Armadas (FA) de 1967, segundo o ministro, deveria ser preservada exatamente porque “esteve presente em todas as outras constituições republicanas” – “Defender a Pátria e garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem”. O destaque de seu pronunciamento é uma reivindicação militar, a qual esteve presente ao longo de todo o mandato. Na compreensão da cúpula militar a intervenção interna deve ser uma função prevista em lei, para assim não só garantir sua legitimidade constitucional de ação política, mas também o profissionalismo, a autonomia militar, e, principalmente, o cumprimento da razão da existência da instituição.

A tutela militar sobre a sociedade brasileira na compreensão de Leônidas Pires Gonçalves está atrelada à função da corporação em garantir os “poderes constitucionais, a lei e a ordem”. Como bom aluno da Escola Superior de Guerra (ESG), e sob orientação de Ney Prado, o ministro incorpora em seu discurso princípios da Doutrina de Segurança Nacional (DSN) para então justificar a função interventora militar, isto é, a tutela militar. Desta forma, conforme prevê a DSN, o “poder nacional” possui quatro expressões: política, econômica, psicossocial e, claro, militar. Em seguida o ministro afirma:

Na atualidade, dentre as tarefas magnas da expressão militar, sobreleva a de dar apoio às outras expressões, cooperando dessa forma para o fortalecimento e a vitalização dos poderes constituídos e da sociedade como um todo. Tal tarefa, os militares a cumprem com ânimo e convicção, cidadãos fardados que somos, atentos e sensíveis hoje, como sempre, aos anseios, interesses e aspirações dos segmentos da Nação.

Na lógica do general está na essência das instituições armadas a tutela militar, por esta razão a defesa da manutenção do dispositivo que legaliza a intervenção militar interna. A necessidade de “segurança ajustada ao caráter da democracia” se faz necessário uma vez que: “no quadro democrático que se enceta, o descompasso entre as expectativas e demandas de toda sorte e a capacidade de atendê-las pode prenunciar dificuldades, com reflexos na paz social”. Existe um dever do Exército em garantir a estabilidade das

instituições e a paz social no regime democrático, por isso a evocação do termo “cidadão fardado”. Uma vez que na democracia todos são cidadãos, o soldado antes de cumprir o dever conforme seu profissionalismo, é também cidadão, e como todo cidadão, age em defesa dos “interesses nacionais”.

Leônidas Pires Gonçalves em discurso de inauguração de seu ministério procura adequar a função militar à uma nova realidade de democracia liberal. Não se trata de um simples continuísmo da ditadura militar, mas de uma adaptação dos princípios basilares da corporação armada à uma nova composição estatal e jurídica que mais tarde seria construída. A expectativa para o processo constituinte contaminou a caserna, de tal monta, que as reivindicações já eram exprimidas logo no primeiro dia da “Nova República”.

Outro importante discurso que estabelece os horizontes para a ação militar política ao longo da transição é a “Ordem do Dia”<sup>4</sup> (“OD”) em alusão ao golpe de 1964, publicada no dia 1 de abril de 1985:

Momento atual há de ser reconhecido como fruto e consequência do 31 de março. Não fosse aquele evento [o golpe], a democracia teria sido violentada e afastada de forma definitiva. A natureza dos mecanismos que então se desenvolviam arrebataria à Nação a oportunidade de ver restabelecida, agora, a democracia plena, estuário e predestinação dos ideais de 1964.

Esta “OD” de Leônidas Pires é diferente dos seus antecessores. Seu título é: “Aniversário de 31 de Março”, exclui o termo “revolução” geralmente empregado no título. Vale ressaltar que o termo foi empregado apenas uma única vez, a medida em que, democracia (e derivados) foi mencionado 10 vezes em um pequeno discurso. O que mais chama a atenção do discurso do ministro não é a já esperada justificativa do golpe com base na transição democrática (“possível” graças à ruptura constitucional de 1964), mas o interesse na construção de uma “democracia plena” e o tom conciliatório do discurso.

O tom conciliatório do discurso exprimia o “braço forte – mão amiga” do Exército: disposição para negociar, mas com limites bem definidos. Dessa forma, temos o reconhecimento pelo ministro de críticas ao regime, conforme expressa:

No cumprimento desse papel histórico, o Exército colheu realizações, grandezas e aprovação. Por outro lado, defrontou-se também com descaminhos, frustrações e críticas. As primeiras não o envaideceram; as

---

<sup>4</sup> Todas as “ODs” em alusão ao golpe do ministro Leônidas Gonçalves Pires foram publicadas em periódicos civis (e no NE). Por essa razão o discurso era um importante meio de comunicação não só para os comandos militares, mas também para a população civil.

últimas, pacientemente, absorveram animado pela visão maior do Bem-comum.

Podemos entender que o reconhecimento dos “descaminhos, frustrações e críticas”, se devem ao endurecimento do regime militar já percebido pelas elites liberais na administração de Castello Branco, o que explica sua desaprovação no fim de seu governo em 1967. O AI-5 apenas sentenciou a deliberada oposição dos setores civis liberais e conservadores moderados, antes antigos aliados golpistas (MARTINS, 1996). Este tom conciliatório do ministro foi expresso ao longo de todo o momento constituinte (1985-88) em quase todos os discursos.

Contudo, a conciliação possuía limites bem definidos pelo ministro: a permanência do dispositivo constitucional que permite a intervenção militar interna. Embora este dispositivo fosse uma prerrogativa que de fato esteve presente em quase todas as constituições brasileiras, os princípios que a fundamentam foram readequados a uma nova realidade de democracia (no modelo político de compreensão do ministro). No entanto, não foram apenas questões abstratas quanto a destinação das FA que preocuparam os militares. De forma inusitada, a ação política de militares cassados em 1985 despertou uma antiga reivindicação da caserna contra aquilo que era considerado “revanchismo”, isto é, a não revisão da lei da Anistia de 1979, bem como a não apuração dos crimes cometidos ao longo da ditadura.

### **3. O tilintar dos sabres: os militares cassados lutam pela anistia**

O senador Fernando Henrique Cardoso afirmou durante um encontro público em Florianópolis que os militares haviam vetado uma possível ANC exclusiva. Devido à repercussão, o senador procurou desmenti-la, no entanto, a gravação do jornalista Marcelo Beraba a confirmou. Não descartamos essa possibilidade, uma vez que a constituinte sediada no Congresso não negava o golpe na visão dos militares. Contudo, segundo as fontes, a maior preocupação dos militares não aparenta ser uma discussão abstrata sobre a natureza da convocação da constituinte, mas sim a anistia dos militares cassados.

A coalizão entre liberais e autoritários golpistas implantou um regime autoritário após o golpe de 1964, com objetivos claros de “limpeza” no aparelho do Estado. A perseguição política atingiu principalmente os militares, cerca de 6.591 militares sofreram

cassações, reformas, aposentadorias e demissões do serviço público por algum ato discricionário ao longo do regime<sup>5</sup>. O maior expurgo da história das FA aconteceu na imposição do “Ato Institucional nº 1” (AI-1), o qual mirou oficiais nacionalistas, facções da esquerda militar, praças, sargentos e marinheiros politizados. Em suma, oficiais e praças legalistas. O regime não poupou também a oposição de direita, cassando militares que se opuseram ao seu endurecimento, tais como general Pery Constant Bevilacqua, ou agitadores de quartéis, caso do coronel Francisco Boaventura Cavalcanti, ambos pelo AI-5.

Conforme afirma Flávia Burlamaqui Machado (2006), os militares cassados não desistiram da sua vontade por justiça após a promulgação da Lei de Anistia de 1979. Eles se organizaram, e no dia 18 de setembro de 1980, com a presença de 36 oficiais cassados foi fundada a Associação dos Militares Cassados (AMIC). Presidida pelo almirante Paulo Mário, a associação procurou apoio de entidades civis como ABI e OAB e de parlamentares. Em 1983 um grupo de oficiais cassados ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), sob liderança do brigadeiro Francisco Teixeira, se juntaram a AMIC, fazendo com que a associação mudasse de nome para Associação Democrática e Nacionalista dos Militares (ADNAM). Além disso, o grupo incorpora discussões políticas, passando a organizar seminários nas discussões internas (MACHADO, 2006, p.99).

Em 1985, os membros da ADNAM procuravam criar fatos políticos com o intuito de trazer a discussão da anistia novamente à pauta política do país. Em plena solenidade dos 40 anos do “Dia da Vitória”, com presença dos mais condecorados membros das FA (inclusive dos três ministros militares), a ADNAM organizou um protesto que contou com cerca de 200 militares cassados. Como afirma Machado: “faixas e cartazes, gritando palavras de ordem como ‘Anistia já’ e ‘A Anistia foi uma farsa’” (2006, p.104).

Os comandantes do Exército estavam muito bem sinalizados sobre a luta da ADNAM. Sabiam inclusive de planejamentos da associação, conforme o relatório mensal do CIE sobre o mês de julho de 1985:

---

<sup>5</sup> Entre os perseguidos estão: 354 de oficiais do Exército, 3190 praças da aeronáutica e 2099 da marinha. Dados da Comissão Nacional da Verdade/PNUD (CNV) de 2014.

Nos contatos realizados com integrantes da Comissão de Anistia do PMDB, em particular com o deputado federal Francisco Pinto, “líder independente”, foi apresentado um anteprojeto contendo os principais pontos cujas alterações são reivindicadas.

O mesmo relatório inclusive sinaliza uma relativa “tranquilidade” sobre este movimento, uma vez que, qualquer proposta que ganhasse tramitação no plenário seria barrada pela sua inconstitucionalidade (conforme artigo 57 da Constituição de 1967). Para mudar a constituição seria necessário 2/3 dos congressistas, segundo o relatório: “hipótese pouco provável”. De fato, os militares contavam com sua aliança conservadora no congresso para garantir que nenhuma medida considerada “revanchista” passasse. A atenção dos militares era outra, segundo o relatório mensal da CIE sobre o mês de agosto:

Registre-se que a deputada federal Bete Mendes manteve contato, após esse episódio [a denúncia de ter se encontrado com seu torturador], com membros da Associação Democrática e Nacionalista de Militares (ADNAM) comprometendo-se em ser porta-voz da Associação, propondo-se, inclusive, a ler, no plenário da Câmara, pronunciamentos produzidos pela entidade.

A preocupação não era necessariamente uma possível promulgação de uma lei da anistia mais ampla, mas que a “campanha difamatória” causasse discórdia interna no seio castrense, ao apresentar os “Chefes” como:

bárbaros e inconsequentes, desacreditando-os e reduzindo sua força moral perante os mais jovens, preocupa pela possibilidade de criar uma divisão interna entre gerações, reunindo, de um lado, militares que não viveram os idos de 64, e do outro, os que participaram daqueles momentos.

Após a abertura da comissão mista que avaliava a PEC nº 43 para a convocação da ANC, um deputado do Rio Grande do Sul, integrante da ala “autêntica” do MDB, Jorge Uequet (PMDB-RS) apresenta o substitutivo nº 10, cujo conteúdo amplia a anistia para cerca de 2600 militares. Sua proposta ainda os reincorporava em suas respectivas armas, conferindo-lhes as promoções e pagamentos atrasados. A Emenda Uequet é fruto do lobby dos cassados, que obtiveram auxílio do deputado Augusto Nardelli (MACHADO, 2006, 105). A medida surpreende o Exército.

Os argumentos para justificar o substitutivo anexado a PEC eram baseados no princípio de um novo pacto social, selado pela ampliação da anistia. No esforço dos militares cassados pela aprovação da emenda panfletos foram distribuídos no dia 9 de outubro na câmara dos deputados afim de sensibilizá-los, com o nome “Multirão da Anistia”. Este documento foi recolhido por algum órgão de informação ligado ao SNI:

Longe estamos de qualquer sentimento revanchista. O país não admite mais esse tipo de raciocínio ou essa falaz argumentação. Precisamos conjugar todos os esforços e unir todos os brasileiros na tarefa comum da reconstrução nacional. Para tanto, precisamos, efetivamente, anistiar que devido a uma lei eminentemente casuística e elitista, beneficiou apenas alguns poucos atingidos por punições revolucionárias. (...)A lei da Anistia, votada por um Congresso Nacional ainda oprimido, foi incompleta. Deve, agora, ser reformulada e, para que não subsistam dúvidas, através da norma constitucional. Somente assim os militares e os civis atingidos por atos revolucionários, ainda que administrativamente, poderão reconciliar-se, plenamente com a nação brasileira<sup>6</sup>

Pressionado pelos militares o governo não aceitava a ampliação da anistia, sob justificativa de que as reincorporações causariam alto custo às FA. Além disso, era alegado que seria impossível a reintegração dos punidos com convivência pacífica entre cassados e militares responsáveis. Alegavam também a “desatualização” do serviço, e a “incapacidade” física dos cassados devido ao avanço da idade servia também de argumento para recusar a Emenda Uequed.

O prolongamento da comissão mista pelo relator Flávio Bierrenbach (PMDB-SP) começou a desgastar as alianças entre os parlamentares. Governistas como Fernando Lyra, ex-autêntico do MDB, acusavam a improbabilidade de execução e na inadequação jurídica de serem anexadas emendas como a de Uequed a um tema “não relacionado” à convocação da Constituinte. Por outro lado, o líder do PMDB Pimenta da Veiga era ambíguo, articulava uma solução com Ulysses Guimarães e José Lourenço, contudo, o próprio dizia que votaria a favor.

Embora os líderes da Aliança Democrática tenham se posicionado contra a emenda Uequed, o clima era de indecisão, uma vez que havia indefinição das bases parlamentares. O PT e o PDT anunciaram em outubro seu voto favorável à Emenda Uequed, o PMDB era favor da anistia, mas não pela PEC nº 43. A dúbia posição do PMDB se devia ao fato a sua carta de fundação constar o compromisso na ampliação da anistia, contudo, as lideranças não queriam romper com Aliança Democrática, por considerarem a Anistia águas passadas.

No dia 16 de outubro Leônidas Pires quebra o silêncio do Exército em entrevista:

---

<sup>6</sup> Trecho retirado da dissertação de Machado (2006, p.107), confirmado a partir do acesso ao documento ligado ao SNI e talvez redistribuído no Alto Comando do Exército. O documento está disponível no portal do Arquivo Nacional “Sistema de Informações do Arquivo Nacional” (SIAN) sob a numeração: 85052570.

É claro que olhar de quando em quando para o retrovisor se torna necessário a todos os motoristas, especialmente no aceso do tráfego. Mas ninguém dirige um carro com a atenção presa no espelho. É preciso olhar para a frente para dirigir-se bem<sup>7</sup>.

Os militares voltam com o discurso seletivo de “não olhar para o passado”, e insistem que a revisão da anistia implica na divisão da nação entre vencidos e vencedores. O SNI aflorava as tensões ao afirmar que havia um risco de crise institucional, junto com o anúncio de que o Exército não aceita negociar a Emenda Uequet.

As tensões diminuíram temporariamente com a troca da relatoria de Bierenbach para Valmor Giavarina, o qual propôs uma anistia aos militares cassados mais restrita, incluindo apenas alguns militares cassados entre 1961 a 1979. O texto do novo relator da comissão mista propunha promoções por antiguidade, com respectiva atualização dos salários, mas não admitia a reintegração à tropa e nem pagamento de atrasados. A proposta de Giavarina se estendia aos servidores públicos da administração direta e indireta e a líderes sindicais e estudantis punidos por critérios políticos (MACHADO, 2006, p 63).

Os militares cassados da ADNAM não aceitavam a alternativa governista, sobretudo, porque ainda havia esperanças para que Emenda Uequet fosse votada em plenário. Às vésperas da votação não havia acordo, a manchete d'OESP no dia 24 de outubro dizia: “Anistia aos militares ameaça constituinte”.

Ironicamente, deputados do PFL, partido ligado a AD ameaçava votar a favor da ampliação da anistia. Por que o interesse dos conservadores, beneficiários da ditadura em ampliar a Anistia? Segundo José Lourenço, o objetivo da ameaça era ganhar cargos do governo, uma vez que o PMDB era majoritário. Apesar do veto dos militares, havia ainda espaço para a barganha da “velha política”.

No dia da votação em plenário, de um lado os militares cassados acamparam no Congresso para acompanhar a votação, alguns ameaçavam greve de fome. De outro lado, rumores eram ventilados pelo plenário de que os ministros militares ameaçavam se demitir caso a Emenda Uequet fosse aprovada. A ameaça é mais do que uma simples sinalização de veto, mas a pura e simples ruptura do pacto da aliança conservadora

---

<sup>7</sup> OESP, 16 de outubro de 1985, página 3.

estabelecida com as elites políticas, o resultado seria catastrófico. A votação terminou às 4 da manhã do dia 25 de outubro sob vaias dos militares cassados, a emenda havia sido negada pelos parlamentares.

Embora os militares cassados haviam sido derrotados, a sua mobilização desgastou a AD. Os líderes, incluído Ulysses Guimarães e Fernando Henrique Cardoso, votaram contra a ampliação da anistia, contudo, boa parte das bases parlamentares ligadas à Aliança Democrática votaram a favor da Emenda Uequet. Dos 206 deputados que votaram contra, somente 11 dos 29 vice-líderes e 93 parlamentares eram do PMDB, e 58 do PFL (deste partido 17 votaram a favor a emenda), ao todo 124 deputados votaram a favor da emenda.

Apesar de uma anistia mais branda, os militares cassados consideravam que a Emenda Constitucional nº26<sup>8</sup> ampliava os efeitos da anistia de 1979. Contudo, a luta continuou, sobretudo, na forma de lobby ao longo do processo constituinte de 1987/88.

#### **4. As demandas militares ao processo constituinte em 1987**

As questões militares e a presença militar na política foram postas em segundo plano com as aventuras do plano cruzado, seguido então pelas eleições legislativas e para governo do Estado em 1986. No início de 1987, já com os trabalhos constituintes em andamento, o Exército publicou um livro branco sob o título “Temas Constitucionais”, cujo objetivo era instruir pedagogicamente os constituintes sobre questões militares que seriam discutidas na subcomissão de “Defesa do Estado, da Sociedade e de sua Segurança” na ANC. O livro infelizmente ainda não foi encontrado pelo pesquisador, contudo, sete demandas deste foram publicadas separadamente entre maio e junho pelo NE em 1987.

A rigor a “instrução” sobre os temas militares consistia em justificativas para o posicionamento da corporação. Os temas constitucionais tratados são (em ordem de divulgação): “Destinação Constitucional das Forças Armadas”; “Ministérios Militares”; “Conselho de Segurança Nacional”; “Justiça Militar”; “Policiais Militares”; “Serviço Militar”; e “Tutela Constitucional da patente do oficial das Forças Armadas”.

---

<sup>8</sup> A PEC nº 43 muda para PEC nº 26 quando foi aprovada pela câmara de deputados <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/constituente/emenda26-85.pdf> (último acesso 19/06/2019).

Provavelmente a Anistia de 1979 não foi abordada (ou publicada no NE) para não agitar os quartéis, contudo, em 2 de julho de 1987 foi lançada uma nota no NE explicando que o “benefício” concedido pela emenda constitucional que convocou a ANC já estava em vigor. O Exército estaria supostamente atendendo os seus 515 anistiados: 248 oficiais, 250 praças e 17 funcionários civis. Infelizmente por uma questão de espaço não é possível tratar todas essas questões de maneira aprofundada.

Estes documentos publicados pelo NE seguem um padrão de apresentação: um modelo do que seria o texto constitucional para referida prerrogativa, seguido pela sua justificativa (geralmente dividida em subtemas). Há uma nítida hierarquia de preocupação sobre tais prerrogativas, com destaque (do próprio ministro como vimos) pela destinação constitucional das FA. Em seguida podemos indicar que a manutenção dos três ministérios militares, a Justiça Militar e o Serviço militar, este último talvez a segunda maior preocupação.

O padrão também se repete quando se trata na forma de justificar a proposta constitucional. Em quase todas as prerrogativas há a menção sobre uma suposta tradição constitucional brasileira, caso do primeiro tema apresentado, a destinação constitucional das FA. A justificativa recorre a um embasamento histórico ao sustentar a ação das FA na independência do Brasil, bem como no “restabelecimento da ordem e da lei” em: graves momentos da vida nacional e, dessa forma evitaram o caos político e social e até mesmo a desintegração do país”. Neste sentido a figura de Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias, não podia deixar de ser citada, uma vez que ele se tornou símbolo da unidade nacional e ser considerado um “pacificador”. Há também a menção à luta de Canudos e na campanha do Contestado, onde o objetivo do Exército foi posto como um agente “pacificador”. Nessa esteira, vale apontar que a justificativa inclui o Exército na história do Brasil, como um agente nacional, numa espécie de resposta à memória hegemônica liberal que era construída nos anos oitenta: uma vitimização e esquecimento da participação sociedade civil face a ditadura comandada pelos militares.

Neste mesmo tema, há também a menção de dois autores para embasar juridicamente a prerrogativa: Seabra Fagundes, em suposta audiência no Instituto dos Advogados Brasileiros o qual defende que as FA: “constituem, em todos os Estados, o

elemento fundamental da organização coercitiva a serviço do direito”; e de Aderson de Menezes, único autor cuja obra foi citada (“‘Teoria Geral do Estado’ - Edição Forense - 1960 - página 214”). A menção a este autor se deu por um embasamento teórico mais complexo: a Federação por ser uma organização jurídica baseada na Constituição,

na qual os Estados Federados concorrem para formar a vontade nacional e dispõe de poder de governo, nas respectivas jurisdições, sobre estes exercendo a União Federal supremacia na ordem interna

As prerrogativas militares trazem uma visão de Estado nacional para a constituinte, onde prevalece uma hierarquia institucional e normativa (conforme modelo de Hans Kelsen). Nesse sentido, o Estado pode criar uma força militar específica para a “Defesa Interna”: “quando se trata de uma Federação, essa Força Militar não poderá, jamais, ser instituição dos Estados-Membros, sob pena de ficar em choque a supremacia da União na ordem interna”.

Um recurso argumentativo curioso está presente nestes textos: os “exemplos internacionais”. As especificidades históricas são abandonadas quando diferentes países são tidos como exemplos por também adotarem as “mesmas prerrogativas” defendidas pelos militares brasileiros. São vários exemplos, com ênfase nos EUA e na União Soviética, numa espécie de rotação entre países do bloco “ocidental capitalista” e do bloco “oriental-socialista”. A ideia exatamente expressar que as prerrogativas são universais e técnicas, por isso não dependem de ideologias ou viés político.

## 5. Conclusão

A tutela militar ao longo da “Nova República” procurou garantir os acordos da aliança conservadora para uma transição sem grandes rupturas. Como vimos, os militares não sediam a função interventora prevista em lei e não aceitavam ampliar/revisar a anistia de 1979.

Por outro lado, as expectativas dos militares por uma transição controlada foram frustradas com a pressão dos movimentos populares, entre eles a ADNAM. Estes agiram como fator de instabilidade para a aliança conservadora, testando seus limites, e, sobretudo, sendo fatores de indeterminação da transição.

A mobilização dos militares cassados, organizados na ADNAM, levou ao extremo o pacto civil-militar para a transição, a ponto de os ministros militares ameaçarem se

demitir, pondo fim a aliança e a transição negociada. No campo político Aliança Democrática já sinalizava suas fragilidades em 1985 graças ao movimento popular. No campo militar, os ministros foram obrigados a revisarem seu veto, obrigados a ampliar anistia, mesmo que de forma branda. Vale ressaltar que a anistia foi mais restrita do que os militares cassados exigiam. Fruto de um cenário político de transição foi marcado por disputas, mas onde os atores sociais possuíam forças desiguais.

Por fim, o Exército brasileiro também estava se modernizando e se adaptando a uma nova realidade geopolítica e uma nova configuração político-institucional no Brasil. Em depoimento de Leônidas Pires Gonçalves, Fernando Henrique Cardoso teria ido até sua casa para que o general examinasse o texto do artigo 142, responsável pela destinação das FA. O senador, então integrante da comissão de redação, teria acrescentado o poder de convocação das Forças Armadas ao poder Judiciário e ao poder Legislativo, além do Executivo. Nas palavras do general que se considera “cientista político”: “Olhe, senador, eu gostei, está aprovado por mim” (CARVALHO: 2017, p.65). Embora a destinação das FA com o dispositivo de intervenção interna fosse uma demanda incondicional, foi cedido a retirada da brecha legal que permite uma interpretação condicionante sobre a obediência militar que foi expressa em quase todas as constituições anteriores: “dentro dos limites da lei e da ordem”. Nesse sentido, tanto o retorno da discussão sobre a anistia, quanto na definição da função militar prevaleceu resultados ambíguos e conciliatórios, fruto de negociações, que embora sejam impostas, marcaram o percurso da transição democrática brasileira.

### **Bibliografia**

Araujo, Cicero. O processo constituinte brasileiro, a transição e o Poder Constituinte. Lua Nova, São Paulo, n. 88, p. 327-380, 2013. p. 332.

Carvalho, José Murilo de. Forças Armadas e política no Brasil. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

Carvalho, Luiz Maklouf. 1988: Segredos da Constituinte. Os vinte meses que agitaram e mudaram o Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2017.

Castro, Celso e D’Araujo, Maria Celina, (orgs.) Militares e política na Nova República. Rio de Janeiro: FGV. 2001.

- Castro, Celso. A Invenção do Exército Brasileiro. Rio de Janeiro: Zahar. 2002.
- Codato, Adriano Nervo. Uma História Política da Transição Brasileira: Da Ditadura Militar à Democracia, *Rev. Sociol. Polít.*, Curitiba, 25, p.83-106, nov. 2005.
- Cunha, Paulo Ribeiro. Militares e política uma falsa questão. In. Barbosa, Jefferson Rodrigues, (orgs.) Militares e Política no Brasil. São Paulo: Expressão Popular, 2018.
- Dreifuss, René Armand, O Jogo da Direita. São Paulo: Loyola, 1989.
- Esteves, Diniz (Cel/R/1). Ministros da Guerra e do Exército Brasileiro 1951 a 1999. Brasília: Estado-Maior do Exército, 1999.
- Gaspari, Elio. A Ditadura Acabada. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2016.
- Machado, Flávia Burlamaqui. As Forças Armadas e o processo de anistia no Brasil (1972-2002). Dissertação (Mestrado em História Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais – PPGHIS, 2006.
- Maciel, David. De Sarney a Collor: Reformas Políticas, Democratização e Crise (1985-1990). 2008. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal de Goiânia, Goiânia.
- Martins Filho, João Roberto. As Forças Armadas brasileira no pós-guerra fria. *Rev. Ten. Mund.*, Fortaleza, v. 2, n. 3, jul./dez. 2006.
- \_\_\_\_\_. O Palácio e a Caserna: a dinâmica militar das crises políticas na ditadura 1964-1969. São Carlos: EDUFSCar, 1996.
- Mathias, Suzeley Kalil, Distensão no Brasil: O Projeto Militar: 1973-1979. Campinas, SP: Papyrus, 1995.
- Morais, João Quartim de. Liberalismo e ditadura no cone sul. Campinas: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.
- \_\_\_\_\_. O poder Constituinte e a força. *Estudos avançados*. São Paulo vol.3 no.7. 67-86. 1989;
- Napolitano, Marcos. 1964 História do regime Militar Brasileiro, 2014, Editora Contexto.
- Neves, Ozias Paese. Imaginário e Utopias na passagem entre ditadura e redemocratização: o momento constituinte em cartilhas (1985-88). 2017. Tese (Doutorado em História) – Setor de Ciências Humanas da Universidade Federal do Paraná. Paraná.

Oliveira, Eliézer Rizzo, De Geisel a Collor: forças armadas, transição e democracia. Campinas, SP: Papirus, 1994.

Pinheiro, Milton (Org.). Ditadura: o que resta da transição. São Paulo: Boitempo, 2014.

Pilatti, Adriano. A Constituinte de 1987-1988: Progressistas, Conservadores, Ordem Econômica e Regras do Jogo. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/ Lumen Juris, 2008.

Quadrat, Samantha Viz (Org.). Não foi tempo perdido: os anos 80 em debate. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014.

Rémond, René (Org.). Por uma história política; tradução Dora Rocha. - 2.ed. – Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.

Rocha, Antônio Sérgio. Genealogia da Constituinte: do autoritarismo à democratização. Lua Nova, São Paulo, n. 88, p. 29-87, 2013.

Rosanvallon, Pierre. Por uma História do Político, Tradução de Christian Edward Cyril Lynch. São Paulo: Alameda, 2010.

Sallum, Brasília Junior, Labirintos Dos Gerais à Nova República. São Paulo: Editora HUCITEC, 1996.

Stepan, Alfred (Org.), Democratizando o Brasil. Tradução: Ana Luíza Pinheiro. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\_\_\_\_\_. Os Militares: da abertura a nova República. Tradução de Adriana Lopez e Ana Luíza Amendola. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

Versiani, Maria Helena. Constituinte de 1987/1988: a sociedade brasileira vive a democracia. In: Quadrat, Samantha Viz. Não foi tempo perdido: os anos 80 em debate. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014. p. 362-384.

Zaverucha, Jorge. Rumor de Sabres: Controle civil ou tutela militar? 1 ed. São Paulo: Editora Ática, 1994.